

## EDITAL INTERNO Nº 07/2025 PROFMAT/UDESC

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (Profmat), professora Elisandra Bar de Figueiredo, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para seleção de professor sênior para o Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação (PROBS), da Universidade do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital PROPPG Nº 18/2025.

### 1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo preencher 2 (duas) cotas de bolsa do Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação (PROBS) concedida ao Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UDESC), de acordo com o Edital PROPPG Nº 18/2025.

### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O PROBS/UDESC tem como público-alvo docentes doutores aposentados por idade ou por tempo de serviço, da Udesc ou de outras instituições (nacionais ou estrangeiras), com comprovada produção científica e capacidade de orientação e captação de recursos nas linhas de pesquisa do Profmat.

2.2. Não poderão se candidatar docentes impedidos de firmar Termo de Compromisso com a Udesc ou que tenham sofrido penalidades disciplinares incompatíveis com a função.

### 3. ATIVIDADES DE PROFESSOR SÊNIOR

3.1. O Professor Sênior selecionado deverá desempenhar as atividades previstas na Resolução CONSUNI nº 014/2025, incluindo:

3.1.1. orientação e/ou coorientação de pelo menos 2 (dois) estudantes do Profmat a cada período de 24 meses;

3.1.2. oferta de pelo menos 1 (uma) disciplina no período da bolsa;

3.1.3. participação ativa em projetos de pesquisa do Programa;

3.1.4. realização de atividades de extensão;

3.1.5. cooperação científica nacional e internacional;

3.1.6. contribuição para a produção intelectual qualificada do Profmat.

3.2. É vedado ao Professor Sênior exercer cargos administrativos ou funções de gestão.

### 4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa terá a duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período (máximo de 48 meses).

4.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 8.905,42.

4.3 Será permitido o acúmulo com outras bolsas, conforme regulamentação específica de cada bolsa e de cada agência financiadora.

4.4. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a Udesc.

4.5. Após a homologação e assinatura do Termo de Compromisso a implementação da bolsa será realizada internamente pela Udesc via PROPPG, não sendo necessária ação administrativa por parte do candidato.

## 5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos à bolsa PROBS/UDESC do Profmat deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1. Cópia digitalizada de documento oficial de identidade com foto (Passaporte, para estrangeiros);

5.2. Cópia digitalizada do Diploma de Doutorado (com autenticação consular ou apostilamento de Haia, se estrangeiro);

5.3. Currículo Lattes do candidato atualizado entre 01/01/2026 e 20/02/2026 (a data de atualização aparecerá automaticamente no currículo depois que ele for editado e enviado para o CNPq/Plataforma Lattes). Se for candidato estrangeiro que não possui currículo na plataforma Lattes: enviar um currículo completo cujo conteúdo seja semelhante ao que se apresenta no Currículo Lattes, ou seja, com detalhamento da formação acadêmica e complementar; da atuação profissional; dos projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos; das produções (acadêmica, bibliográfica, técnica); das orientações e supervisões em andamento e concluídas; das participações em bancas.

5.4. Plano de Trabalho (Anexo III do Edital PROPPG Nº 18/2025);

5.5. Termo de Compromisso (Anexo I do Edital PROPPG Nº 18/2025);

5.6. Ficha de pontuação do currículo (Anexo VII deste edital).

## 6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Período de inscrições: 05 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026.

6.2. Toda a documentação que consta no item 5 deve ser enviada, em formato PDF, para o e-mail [profmat.cct@udesc.br](mailto:profmat.cct@udesc.br) com o título “Inscrição Bolsa PROBS/UDESC/PROFMAT – nome do candidato” no período indicado no item 6.1.

6.3. A Comissão Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores que atuam na área de concentração do programa, sendo ao menos 01 (um) externo ao programa.

6.4. A homologação das inscrições e o resultado final serão divulgados na página do programa (<https://www.udesc.br/cct/profmat/bolsa>).

## 7. ACOMPANHAMENTO E RENOVAÇÃO

7.1 O bolsista deverá apresentar relatório de atividades (Anexo IV do Edital PROPPG Nº 18/2025) ao final do período de concessão da bolsa para apreciação no colegiado do programa.

7.2. A solicitação de prorrogação deverá ser feita com base nesse relatório que deverá vir acompanhado do formulário próprio de pedido de prorrogação (Anexo II do Edital PROPPG Nº 18/2025).

## 8. CRITÉRIOS AVALIATIVOS

8.1. O processo seletivo para concorrer à bolsa do PROBS/UDESC do PROFMAT/UDESC constará das seguintes etapas:

8.1.1. **Etapa eliminatória.** A primeira etapa consiste na análise da documentação apresentada pelo candidato, conforme exigências estabelecidas na seção 5 e itens 6.1 e 6.2 deste edital. O resultado desta etapa será “homologado” ou “não homologado”. Os candidatos com documentação completa, legível e apresentada exatamente no conteúdo e formato solicitados terão a inscrição homologada e passarão para a próxima etapa.

8.1.2. **Etapa eliminatória e classificatória.** A segunda etapa consiste na avaliação do Plano de Trabalho. Os critérios de julgamento constam no Anexo V deste edital. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) passarão para a próxima etapa. A nota desta etapa (NPT) tem peso 1 (um) na nota final do candidato.

8.1.3. **Etapa classificatória.** A terceira etapa consiste na análise do currículo do candidato, conforme o Quadro de pontuação (Anexo VI deste edital), o preenchimento da ficha de avaliação (Anexo VII deste edital) e as comprovações devem seguir o que está no Anexo V deste edital. A nota desta etapa (NCL) tem peso dois (dois) na nota final do candidato.

8.2. A nota final do candidato (NF) é computada por  $NF = (NPT \times 1 + NCL \times 2) / 3$ . A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais.

## 9. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na NCL, persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

## 10. CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo previsto pelo presente edital se dará mediante o seguinte cronograma.

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	De 05 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026
Divulgação dos resultados da primeira etapa	Até 06 de março de 2026
Divulgação dos resultados da segunda e terceira etapa	Até 16 de março de 2026
Interposição de recursos	Até 18 de março de 2026
Divulgação do resultado final	Até 23 de março de 2026
Início das atividades	Abril de 2026

10.2. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados na página do programa <https://www.udesc.br/cct/profmat/bolsa>.

## 11. RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo seletivo somente por alegação de estrita ilegalidade.

11.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [profmat.cct@udesc.br](mailto:profmat.cct@udesc.br) e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido.

11.4. A Comissão Examinadora tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do período de interposição de recursos, para emitir as respectivas respostas. As respostas serão encaminhadas ao e-mail informado pelo solicitante na inscrição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG e, se necessário, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

12.2. Dúvidas sobre o este Edital podem ser encaminhadas para o e-mail do PROFMAT/UDESC: [profmat.cct@udesc.br](mailto:profmat.cct@udesc.br).

12.3 O desligamento voluntário deve ser comunicado à Udesc com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Joinville, 19 de dezembro de 2025  
Prof.ª Dr.ª Elisandra Bar de Figueiredo  
Presidente do colegiado do PROFMAT/UDESC

## ANEXO V

### **Dimensões e critérios de julgamento da segunda e terceira etapa do processo seletivo do Edital interno Nº 07/2025 - PROFMAT/UDESC**

Dimensões	Peso	Nota
Etapa 2: Plano de Trabalho (NPT)	1	0 a 10
Etapa 3: Currículo Lattes (NCL)	2	0 a 10

**Plano de Trabalho:** O Plano de Trabalho que deve seguir o modelo do Anexo III do Edital PRO-PPG Nº 18/2025, estar vinculado à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do Profmat e detalhar de forma clara e objetiva as atividades a serem desenvolvidas em conformidade com o exposto no item 3.1 e seus subitens.

**Aspectos a serem avaliados:** a clareza e coerência da proposta, sua originalidade, a estrutura geral do texto, bem como a articulação teórico-metodológica apresentada. Serão também avaliadas a pertinência e a convergência do plano com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Profmat, além da capacidade do candidato de expressar com precisão os objetivos, justificativas e etapas do plano de execução.

#### **Planilha de pontuação da análise do Plano de Trabalho**

Critério a ser avaliado	Nota máxima
Clareza, pertinência e viabilidade das atividades (ensino, extensão, pesquisa e orientação/supervisão) propostas.	3,0
Alinhamento das atividades propostas com a área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	2,0
Potencial de impacto acadêmico e institucional da proposta.	2,0
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do programa.	2,0
Uso adequado da linguagem escrita e estrutura geral do texto.	1,0

**Currículo Lattes:** a avaliação do Currículo Lattes será realizada com base nos itens descritos no estrato de produção bibliográfica e técnica e atuação profissional, conforme quadro de pontuação (Anexo VI deste edital), devendo todos os dados informados na ficha de avaliação (Anexo VII deste edital) estar devidamente comprovados. **Itens sem comprovação não serão considerados** na pontuação. O candidato deverá ter produção do currículo comprovada relacionada à área de concentração e das linhas de pesquisa do programa, considerado o período a ser avaliado de 2021 a 2025.

Os documentos comprobatórios devem ser organizados em um único arquivo PDF, seguindo rigorosamente a ordem da ficha de avaliação (Anexo VII deste edital).

Serão considerados os seguintes documentos para a comprovação:

- **Artigos completos publicados em periódicos com Qualis CAPES (classificação 2017-2020):** a comprovação deve ser feita por meio da primeira página do artigo, contendo obrigatoriamente o nome do periódico, nomes dos autores, ISSN, link de acesso e DOI (se houver).
- **Livros e capítulos de livros publicados:** a comprovação deve ser feita indicando o link de acesso, caso tenha versão digital, ou então apresentando a capa, a ficha catalográfica, o sumário, o comitê editorial, e, no caso de capítulo, a primeira página do capítulo correspondente.
- **Projetos de pesquisa e de extensão:** a comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração. Não serão considerados projetos em que o candidato seja da equipe participante, somente aqueles em que seja coordenador.
- **Orientações ou coorientações de mestrado ou doutorado:** a comprovação deve ser feita apresentando documento institucional, como uma declaração ou então link, disponível em um repositório institucional, da tese ou dissertação, em que conste o nome do orientador e/ou coorientador.
- **Participação em banca de defesa ou qualificação de mestrado ou doutorado:** a comprovação deve ser feita apresentando um documento institucional que comprove a participação como membro da banca avaliadora, como declaração, ata ou certificado ou, alternativamente, link para a tese, desde que disponível em repositório institucional, no qual conste o nome do candidato como membro da banca.
- **Docência:** a comprovação de ser feita apresentando documento institucional ou oficial, como uma declaração, portaria, carteira de trabalho, em que estejam declarados o local e o tempo de atuação. A pontuação é por ano e não por atividade, ou seja, atividades concomitantes pontuarão uma única vez, prevalecendo a maior comprovada.

A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta atribuída ao candidato de acordo com este anexo, tomando como referência a maior pontuação bruta obtida entre todos os candidatos, conforme a expressão:

$$NCL = \frac{PBC \times 10}{PB},$$

em que:

- NCL = Nota de avaliação do Currículo Lattes do candidato;
- PBC = Pontuação bruta do candidato, somando a pontuação bibliográfica, técnica e atuação profissional;
- PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

Joinville, 19 de dezembro de 2025  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elisandra Bar de Figueiredo  
Presidente do colegiado do PROFMAT/UDESC

## ANEXO VI

### Quadro de pontuação para produção bibliográfica e técnica e atuação profissional Edital interno Nº 07/2025 - PROFMAT/UDESC

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (De 2021 a 2025)	Estrato	Pontuação
Artigos, aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa, publicados em periódicos, com Estrato A1 e A2 no Qualis/CAPES.	A1	100
	A2	80
Livros autorais, com comitê editorial científico e ISBN, aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	L1	50
	L2	25
Capítulos de livro, com comitê editorial científico e ISBN, aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	C1	15
	C2	7

Critérios qualificadores:

Livros (Obra integral):

L1 - Editoras de abrangência internacional

L2 - Editoras de abrangência nacional.

Capítulos de Livro:

C1 - Editoras de abrangência internacional

C2 - Editoras de abrangência nacional.

PRODUÇÃO TÉCNICA (De 2021 a 2025)	Indicador	Pontuação
Coordenador de Projeto de Pesquisa internacional aderente à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa. Serão adicionados 5 pontos para cada projeto que comprovadamente tiver fomento (nacional ou internacional).	Por projeto (máximo 4)	20 (máximo 80) Com fomento 25 (máximo 100)
Coordenador de Projeto de Pesquisa nacional aderente à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa. Serão adicionados 5 pontos para cada projeto que comprovadamente tiver fomento (nacional ou internacional).	Por projeto (máximo 4)	15 (máximo 60) Com fomento 20 (máximo 80)
Coordenação de Programa ou Projeto de Extensão aderente à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	Por projeto (máximo 4)	10 (máximo 40)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (De 2021 a 2025)	Indicador	Pontuação
Orientações concluídas de tese de doutorado aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	Por tese (máximo 4)	60 (máximo 240)
Coorientações concluídas de tese de doutorado aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	Por tese (máximo 2)	20 (máximo 40)
Orientações concluídas de dissertação aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	Por dissertação (máximo 4)	30 (máximo 120)
Coorientações concluídas de dissertação aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	Por dissertação (máximo 2)	10 (máximo 20)
Participação em banca de defesa de doutorado na área de concentração e nas linhas de pesquisa do programa.	Por banca (máximo 5)	8 (máximo 40)
Participação em banca de defesa de mestrado na área de concentração e nas linhas de pesquisa do programa.	Por banca (máximo 5)	4 (máximo 20)
Participação em banca de qualificação de mestrado/doutorado na área de concentração e nas linhas de pesquisa do programa.	Por banca (máximo 5)	2 (máximo 10)
Docência no Ensino Superior - pós-graduação.	Por ano (máximo 5)	7 (máximo 35)
Docência no Ensino Superior - graduação.	Por ano (máximo 5)	5 (máximo 25)
Docência na Educação Básica	Por ano (máximo 5)	3 (máximo 15)

A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta atribuída ao candidato de acordo com este anexo, tomando como referência a maior pontuação bruta obtida entre todos os candidatos, conforme a expressão:

$$NCL = \frac{PBC \times 10}{PB},$$

em que:

- NCL = Nota de avaliação do Currículo Lattes do candidato;
- PBC = Pontuação bruta do candidato, somando a pontuação bibliográfica, técnica e atuação profissional;
- PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

## ANEXO VII

### **Ficha de produção bibliográfica e técnica e atuação profissional a ser preenchido pelo solicitante**

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (De 2021 a 2025)	Estrato	Pontuação	Número de Produções	Pontuação Parcial
Artigos, aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa, publicados em periódicos, com Estrato A no Qualis/CAPES ou índice JCR equivalente.	A1	100		
	A2	80		
Livros autorais, com comitê editorial científico e ISBN, aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	L1	50		
	L2	25		
Capítulos de livro, com comitê editorial científico e ISBN, aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	C1	15		
	C2	7		
<b>TOTAL – Produção bibliográfica</b>				

Critérios qualificadores:

Livros (Obra integral):

L1 - Editoras de abrangência internacional

L2 - Editoras de abrangência nacional.

Capítulos de Livro:

C1 - Editoras de abrangência internacional

C2 - Editoras de abrangência nacional.

PRODUÇÃO TÉCNICA (De 2021 a 2025)	Indicador	Pontuação	Número do indicador	Pontuação Parcial
Coordenador de Projeto de Pesquisa internacional aderente à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa. Serão adicionados 5 pontos para cada projeto que comprovadamente tiver fomento (nacional ou internacional).	Por projeto (máximo 4)	20 (máximo 80)  Com fomento 25 (máximo 100)		
Coordenador de Projeto de Pesquisa nacional aderente à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa. Serão adicionados 5 pontos para cada projeto que comprovadamente tiver fomento (nacional ou internacional).	Por projeto (máximo 4)	15 (máximo 60)  Com fomento 20 (máximo 80)		
Coordenação de Programa ou Projeto de Extensão aderente à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	Por projeto (máximo 4)	10 (máximo 40)		
TOTAL – Produção técnica				

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (De 2021 a 2025)	Indicador	Pontuação	Número do indicador	Pontuação Parcial
Orientações concluídas de tese de doutorado aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	Por tese (máximo 4)	60 (máximo 240)		
Coorientações concluídas de tese de doutorado aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	Por tese (máximo 2)	20 (máximo 40)		
Orientações concluídas de dissertação aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	Por dissertação (máximo 4)	30 (máximo 120)		
Coorientações concluídas de dissertação aderentes à área de concentração e as linhas de pesquisa do programa.	Por dissertação (máximo 2)	10 (máximo 20)		
Participação em banca de defesa de doutorado na área de concentração e nas linhas de pesquisa do programa.	Por banca (máximo 5)	8 (máximo 40)		
Participação em banca de defesa de mestrado na área de concentração e nas linhas de pesquisa do programa.	Por banca (máximo 5)	4 (máximo 20)		
Participação em banca de qualificação de mestrado/doutorado na área de concentração e nas linhas de pesquisa do programa.	Por banca (máximo 5)	2 (máximo 10)		
Docência no Ensino Superior - pós-graduação.	Por ano (máximo 5)	7 (máximo 35)		
Docência no Ensino Superior - graduação.	Por ano (máximo 5)	5 (máximo 25)		
Docência na Educação Básica	Por ano (máximo 5)	3 (máximo 15)		
<b>TOTAL – Atuação Profissional</b>				



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **LYTD6923**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ELISANDRA BAR DE FIGUEIREDO** (CPF: 029.XXX.409-XX) em 19/12/2025 às 07:42:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:09 e válido até 30/03/2118 - 12:44:09.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDk3OTZfNDk4MjdfMjAyNV9MWVRENjkyMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00049796/2025** e o código **LYTD6923** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.